



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - N° 012/2022
(Referente ASV N° 2013.9.2021.61114- SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Santa Etelvina Empreendimentos Imobiliários Ltda	CPF/CNPJ: 35.201.910/0002-06
Responsável Técnico: Moisés Dias Andrade	Registro CREA N°: AM 14.387-D
ART N°: AM202100246142	Chave de Acesso: W7xZ2
Processo IPAAM n°: 0882.2021	Recibó SINAFLOR da AUMPF: 21318794

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Lote Santa Etelvina	Localização: Av. Comendador José Cruz, n° 919, Lagoa Azul
Município: Manaus-AM	Proprietário: Santa Etelvina Empreendimentos Imobiliários Ltda
CPF/CNPJ: 35.201.910/0002-06	Área a ser Suprimida: 4,09ha
Área Total do Empreendimento: 4,09 ha	Área de Preservação Permanente: Não se aplica
Área a ser Construída: --- ha	-----

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 02/05/2022 e análise técnica do documentos constantes nos autos.
Coordenadas Gepgráficas: 02°58'22,4678"S e 60°0'25,1649"W.

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO: 165,9073 (st) de Lenha

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM LENHA) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (ST)

Espécie	Nome científico	Produto	Volume (St)
Diversas	NT	Lenha	112,122

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM,

22 JUL 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 012/2022

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **0882.2021** e na Vistoria Técnica do empreendimento;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatórios das atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento da AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar as vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao Documento de Origem Florestal – DOF de doação de lenha.
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal – DOF de doação de lenha.